



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

Londrina, 02 de fevereiro de 2011.

Ao STJD/CBC
Dr. Alexandre Quadros
Presidente

Pedido de Apuração

Ao verificar as informações postadas no site do evento 76^a. Doble Bragado, uma prova por etapas disputada na Argentina, no período de 31/01 a 06/02/2011, observamos que o ciclista **Marcos Crespo**, de nacionalidade Argentina, é membro integrante do Clube AGRUPACIÓN RAMÓN CARRILLO, inscrito na competição, sob o número 89.

Ocorre que o referido ciclista está vinculado ao Clube **Funvic/Pindamonhangaba**, desde o início deste ano. Salientamos que a equipe é um time Continental UCI, registrado na entidade internacional.

Diante deste fato, relatamos que tal participação infringe o artigo 1.2.005, parágrafos 7 e 8, conforme texto abaixo:

· A CBC não emitirá autorização para que um corredor estrangeiro defenda um outro clube/equipe que não a sua, seja no Brasil ou no exterior, sem que haja autorização do órgão competente da União conforme alteração da documentação que ensejou o visto concedido e somente após a concessão de novo visto para a finalidade pretendida constando a vinculação ao novo clube/equipe.

· Um corredor estrangeiro filiado na CBC, só poderá defender a seleção nacional de seu país, além do clube /equipe ao qual o mesmo está vinculado.

1



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

Com base no exposto acima, solicitamos a análise dos fatos relatados e se necessário, que sejam tomadas as devidas providências.

Em anexo, segue cópia da página do evento onde consta uma foto da equipe e a relação de seus integrantes.

Segue também o formulário de inscrição (Relação de atletas) do time na UCI.

Atenciosamente,

Marco Antonio Barbosa
Dpto Téc. CBC